



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, Vereador **Edmundo Nunes Dourado**, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea "a", da Resolução nº 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, X prevê a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos;

Considerando o disposto na Lei 544/11 que estabelece que a revisão geral anual da remuneração dos servidores dos poderes Executivo e Legislativo, bem como dos subsídios dos agentes políticos de ambos os Poderes, sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índices;

Considerando que a mesma lei manda adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

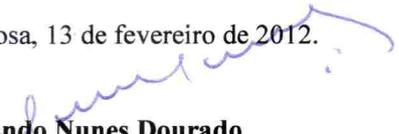
Resolve,

Determinar a revisão geral dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, no percentual de 6,08%, percentagem referente à variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2011.

Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Afixe-se no placard da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia desde Ato Presidencial aos gabinetes dos edis para conhecimento.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2012.


Edmundo Nunes Dourado
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Publicado no placard da Câmara Municipal de Formosa na data supra.


Paulo Natalino Dutra
Secretário Geral